



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

MEMO. nº 005/2018 – ADM/CMV

Viseu/PA, 08 de janeiro de 2018.

**Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Viseu**  
**Sr. Edivaldo Gonçalves de Oliveira**

**Assunto:** Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira na Câmara Municipal de Viseu.

Senhor Presidente,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) em anexo.

---

Roberdan de Jesus Nunes do Rosário  
Setor Administrativo  
Câmara Municipal



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência refere – se Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira na Câmara Municipal de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.2. O MUNICÍPIO DE VISEU, através da Câmara Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira, pelo período de 12 (doze) meses.**

**3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

**4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2018 na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal de Viseu
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101– Câmara Municipal de Viseu
PROGRAMA	01 031 0001 0003. 2.003- Manutenção do Legislativo Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria
VALOR ESTIMADO (R\$)	R\$ 55.200,00 (12x R\$4.600,00)

4.2.1- Valor Mensal: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e Valor Global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

**6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

**7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.**

8.1. Não existe vinculação da pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Câmara Municipal de Viseu deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será da Câmara Municipal de Viseu.

---

Roberdan de Jesus Nunes do Rosário  
Setor Administrativo  
Câmara Municipal